



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº13 / 2025

Nº do Protocolo: 23074.107590/2025-81

João Pessoa-PB, 14 de outubro de 2025

Seleção de Estudantes do Programa de Educação Tutorial

PROJETO PET/CONEXÕES DE SABERES ACESSO E PERMANÊNCIA DE JOVENS DE ORIGEM POPULAR A UNIVERSIDADE DIÁLOGOS UNIVERSIDADE-COMUNIDADE

A COORDENADORA DE PROGRAMA E DE PROJETOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a Lei Federal nº 11.180/2005, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2005, que institui oficialmente o Programa de Educação Tutorial (PET) pelas Portarias MEC Nº 976, de 27 de Julho de 2010 e MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013, torna pública **a abertura de edital para seleção de Estudantes para o Projeto PET/CONEXÕES DE SABERES ACESSO E PERMANÊNCIA DE JOVENS DE ORIGEM POPULAR A UNIVERSIDADE DIÁLOGOS UNIVERSIDADE-COMUNIDADE.**

1 DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar 04 (quatro) estudantes bolsistas para atuar no Grupo de Educação Tutorial “**PET/Conexões de Saberes acesso e Permanência de Jovens de Origem Popular a Universidade: Diálogos Universidade-Comunidade**”, de cursos de licenciatura da Universidade Federal da Paraíba, a saber Física, Química, Letras – Inglês, Letras-Português, Geografia e Filosofia.

1.2 O Programa de Educação Tutorial (PET) desenvolve suas atividades a partir do modelo de aprendizagem de educação tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar, formado por até 12 vagas para bolsista e até metade das vagas para não bolsistas (6 vagas), sob a tutoria de um docente, organizados a partir de formações em nível de graduação das Instituições de Ensino Superior do país.

1.2.1 - O grupo **PET/CONEXÕES DE SABERES ACESSO E PERMANÊNCIA DE JOVENS DE ORIGEM POPULAR A UNIVERSIDADE: DIÁLOGOS UNIVERSIDADE-COMUNIDADE**, aprovado no Edital MEC Edital 09 MEC/SESU/SECAD/2010, sendo um grupo consolidado com 12 bolsas disponibilizadas pelo Fundo Nacional de Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC).

1.2.2 - A composição atual do **PET/CONEXÕES DE SABERES ACESSO E PERMANÊNCIA DE JOVENS DE ORIGEM POPULAR A UNIVERSIDADE: DIÁLOGOS UNIVERSIDADE-COMUNIDADE** são: 12 bolsistas e 0 não-bolsista.

1.3 O PET é regido pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, visa

¹ A exceção para estes cursos se justifica pela quantidade suficiente de bolsistas destes no Projeto.

promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta e indiretamente pelo programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.4 O PET tem como objetivos (Portaria N° MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e MEC N° 343, de 24 de abril de 2013):

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação.
- c) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.
- d) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.
- f) Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação.
- g) Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação.
- h) Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições do Estudante PET, segundo Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e a Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do grupo PET.
- b) Participar de todas as atividades programadas pela professora tutora.
- c) Participar durante a sua permanência no PET das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas.
- d) Manter o rendimento no curso de graduação, com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) com valor maior ou igual a 6,0 (seis).
- e) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição.
- f) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- g) Fazer referências à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- i) Participação no grupo de estudos e reuniões;
- j) Participação em oficinas de formação;
- k) Participação em curso de Extensão – Curso pré-universitário;
- l) Participação em pesquisa sobre a Educação de Jovens e Adultos e sobre o Acesso e a Permanência de Jovens de Origem Popular à Universidade;
- m) Participação em atividades da prática educativa na Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas
- n) Elaboração de artigo com os resultados de pesquisas realizadas pelo grupo e das ações de ensino e extensão.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, no período de 06 de outubro a 03 de novembro de 2025 (conforme calendário estabelecido neste edital - Anexo I), exclusivamente de forma eletrônica.

3.2 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, os/as candidatos/as deverão:

- a) Enviar a documentação descrita no item “b” para o e-mail smc@academico.ufpb.br com o título

“PET/CONEXÕES DE SABERES ACESSO E PERMANÊNCIA DE JOVENS DE ORIGEM POPULAR 2º Edital 2025- Inscrição”

b) Apresentar os seguintes documentos em PDF:

- (i) Ficha de inscrição, devidamente preenchida, que pode ser obtida no Anexo II a este documento
- (ii) Cópia da Carteira de Identidade;
- (iii) Cópia do CPF;
- (iv) Atestado de Matrícula atualizado;
- (v) Histórico Acadêmico atualizado;
- (vi) Cópia de comprovante de residência.
- (vii) Currículo lattes atualizado.
- (viii) Declaração de NÃO vínculo empregatício ou a nenhum outro programa acadêmico interno ou externo a UFPB, que pode ser obtida no Anexo I deste edital.

3.3 Poderão se inscrever o/a estudante que atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado/a em um curso de licenciatura da UFPB(aqueles indicados por este Edital) entre o 1º (primeiro) e o 4º (terceiro) período letivo;
- b) Não possuir vínculo empregatício;
- c) Estar cursando a primeira graduação (licenciatura);
- d) Apresentar o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) com valor maior ou igual a 7,0 (sete);
- e) Ter disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais flexíveis às atividades do programa com, pelo menos, **02 noites livres**.
- f) Ser de origem popular (ter renda familiar de até 03 salários-mínimos, ser morador (a) de favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados, ser proveniente de escola pública).

3.4 As informações prestadas na documentação enviada no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), portanto, a Comissão reserva o direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente que eles são inverídicos. Não sendo permitida a complementação de documentos após o término das inscrições e serão indeferidas aquelas que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

3.5 O(A) estudante que se inscrever neste processo seletivo estará, automaticamente, concordando com as regras que regem este edital e, subsidiariamente, as normas do Programa de Educação Tutorial do MEC (dispostas no Manual de Orientações Básicas do PET e disponível para consulta em <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 A Comissão de Seleção (subitem 4.1.1) não se responsabiliza por problemas de ordem técnica ocorridos durante o processo de inscrição, sejam aqueles relacionados a máquinas, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como relativos a outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos por esta Comissão.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão do **Edital para seleção de Estudantes para PET/CONEXÕES DE SABERES ACESSO E PERMANÊNCIA DE JOVENS DE ORIGEM POPULAR A UNIVERSIDADE DIÁLOGOS UNIVERSIDADE-COMUNIDADE**.

4.1.1 A referida Comissão de Seleção é composta por 03 (três) docentes, a saber: Prof. Dra. SUELÍDIA MARIA CALAÇA (Presidente da Comissão)
Prof. Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO (Avaliadora)
Prof. Dr. ANDERSON ALVES DOS SANTOS (Avaliador)
Prof. Dr. Charlie Salvador (Suplente)

4.2 As etapas do processo seletivo serão realizadas presencialmente em conformidade com prazos estabelecidos neste edital (Anexo I). As orientações, se necessárias, para participação das etapas do processo seletivo serão enviadas por e-mail para os candidatos com inscrição deferida, no dia anterior às respectivas etapas de seleção.

4.3 As datas e horários para as etapas de seleção constam no Anexo I deste edital.

4.4 A seleção dos/as candidatos/as constará de duas etapas: (1) Entrevista e (2) Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico

4.5 A Entrevista avaliará:

- a) A aproximação do/a candidato/a com a temática do Projeto;
- b) A identificação do/a candidato/a como pertence às classes populares;
- c) Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- d) A capacidade de formular respostas, argumentos e pontos de vista sobre as perguntas efetuadas pela comissão avaliadora;

4.6 A Entrevista será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.7 A ordem das entrevistas obedecerá a ordem alfabética das inscrições deferidas.

4.8 A ausência na entrevista, na hora determinada, implicará na desclassificação imediata do/a candidato/a.

4.9 Para atribuição da média final do(a) candidato(a) será utilizada a média ponderada das notas da Entrevista e do Coeficiente Acadêmico observando os seguintes pesos:

(a) Coeficiente de Rendimento Acadêmicos (CRA) - peso 4 (quatro).

(b) Entrevista (ENT) - peso 6 (seis);

Média Final = $(4 \times \text{CRA} + 6 \times \text{ENT}) / 10$

4.14. Todas as etapas de seleção acontecerão no Núcleo de Direitos Humanos que fica no Bloco B da Central de Aulas, sala que fica depois da sala CAB107.

5 DO RESULTADO E DA BOLSA

5.1 Será considerado(a) aprovado(a) e/ou classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2 A classificação da seleção dos membros do Grupo **PET/CONEXÕES DE SABERES ACESSO E PERMANÊNCIA DE JOVENS DE ORIGEM POPULAR A UNIVERSIDADE DIÁLOGOS UNIVERSIDADE-COMUNIDADE** será feita em ordem decrescente da média final de cada candidato/a.

5.2.1 Em caso de empate na média final, serão considerados classificados os/as candidatos/as que obtiverem sucessivamente:

I – Candidato com maior idade.

II – Candidato/a com a menor renda familiar, na forma do art. 44, § 2º da Lei 9.394/96.

III - Persistindo o empate, será considerado/a classificado/a o/a candidato/a que obtiver maior nota na Entrevista.

VI - Havendo desistência de candidatos/as aprovados/as, deverão ser chamados/as o mesmo número de participantes aprovados/as fora do número de vagas, obedecendo a ordem de classificação.

5.3 Serão selecionados/as os /as 10 (dez) primeiros/as colocados/as na lista de classificação.

5.4 O resultado do processo seletivo, com os nomes dos/as candidatos/as aprovados/as e classificado dos/as, será divulgado na página eletrônica do Programa PET da CPPA/PRG/UFPB (<http://www.prg.ufpb.br/prg/programas/pet>), obedecendo à ordem decrescente das notas finais.

5.5 A Comissão de Seleção enviará relatório final do processo seletivo, com a lista dos/as dos/as candidatos/as aprovados/as e classificado dos/as, para o Comitê Local de Acompanhamento (CLAA) dos grupos PET da UFPB para homologação.

5.6 O/A estudante bolsista receberá mensalmente uma bolsa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE), mediante repasse da SESu do Ministério da Educação de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

6 DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Após a homologação do resultado final pelo/a CLAA, o/a candidato o/a selecionado/a será contatado/a pelo/a Tutor/a para preencher e assinar o Termo de Compromisso.

6.2 O/A candidato/a que não preencher e assinar o Termo de Compromisso, dentro do prazo estipulado, será automaticamente substituído/a pelo(a) candidato/a seguinte na lista de classificação.

6.3 Os termos de compromisso assinados pelo/a Tutor/a e pelo/a discente juntamente serão encaminhados pelo/a Tutor/a para CPPA/PRG/UFPB para a assinatura da Pró-reitora de Graduação.

6.4 Os/as candidatos/as selecionados/as deverão aguardar a devolução dos Termos de Compromisso Assinados pela Pró-Reitora de graduação para realizar seu cadastro como bolsistas o programa PET junto ao Ministério da Educação (MEC) através do portal SIGPET.

7 DO DESLIGAMENTO DOS ESTUDANTES DO GRUPO PET

7.1 O/A estudante PET, segundo Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, será desligado do grupo PET nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência;
- c) Rendimento escolar insuficiente;
- d) Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e) Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;
- f) Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976/2010.
- g) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

8 DO CERTIFICADO

8.1 O/A bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela CPPA/PRG/UFPB.

9 DA IMPUGNAÇÃO, RECURSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do Edital, mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção, encaminhado por mensagem eletrônica para o e-mail smc@academico.ufpb.br, colocando como título “**PET/CONEXÕES DE SABERES ACESSO E PERMANÊNCIA 2º Edital 2025 – Impugnação**”, pleito que será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

9.2 O/a candidato/a tem direito de recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias contínuos, contra o resultado do processo seletivo, conforme calendário (Anexo I) e segundo instruções dispostas abaixo.

9.2.1 Os pedidos de recurso deverão ser dirigidos à presidente da Comissão de Seleção a que se

refere o item 4.1.1 deste edital, assinado e anexado em arquivo PDF, para o e-mail smc@academico.ufpb.br, colocando como título do e-mail: **“PET/CONEXÕES DE SABERES ACESSO E PERMANÊNCIA 2º Edital de 2025 – Recurso**, os quais serão julgados pela mencionada comissão. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo estabelecido no calendário.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O calendário, proposto no Anexo I, poderá ser alterado a critério da Comissão de Seleção, sem prévio aviso, visando adequação necessária.

10.1.1 As alterações do calendário, referidas neste item, serão informadas aos/as candidatos/as por mensagem eletrônica enviada aos endereços cadastrados no ato da inscrição e disponibilizadas nas páginas eletrônicas <<http://www.prg.ufpb.br/prg/programas/pet>>

10.2 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos por meio de mensagem encaminhada para o e-mail smc@academico.ufpb.br, colocando como título **“PET/CONEXÕES DE SABERES ACESSO E PERMANÊNCIA 2º Edital 2025 – Informações”**.

10.3 A seleção feita pelo presente edital tem a validade de 01 (um) ano.

10.4 Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

10.5 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 14/10/2025 16:04)

ADRIANA EVANGELISTA RODRIGUES

COORDENADOR(A)

Matrícula: 1286545

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2025**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **14/10/2025** e o código de verificação: **e09861616d**



Universidade Federal da Paraíba
ANEXO I

DO CALENDÁRIO E LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

15 de outubro de 2025	Lançamento do Edital
16 a 18 de outubro de 2025	Prazo para Impugnação do Edital
20 de outubro de 2025	Resultado da análise dos pedidos de Impugnação do edital
21 de outubro a 10 de novembro de 2025	Período de Inscrições
11 de novembro de 2025	Divulgação da homologação das inscrições
12 a 13 de novembro de 2025	Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da homologação das inscrições
14 de novembro de 2025	Divulgação das respostas aos recursos da homologação das inscrições
17 de novembro de 2025 (14:00 às 18:00)	Realização da Entrevista – Local Núcleo de Direitos Humanos da UFPB – CENTRAL DE AULAS, Bloco B
19 de novembro de 2025	Divulgação da nota da Entrevista e do CRA
21 de novembro de 2025	Prazo para o pedido de reconsideração do resultado da Entrevista
24 de novembro de 2025	Divulgação do Resultado pedido de reconsideração do resultado da Entrevista
25 de novembro de 2025	Divulgação do Resultado Preliminar
26 de novembro a 06 de dezembro de 2025	Prazo para recurso administrativo contra o Resultado Preliminar
09 de dezembro de 2025	Divulgação do Resultado Final



Universidade Federal da Paraíba

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Eu, _____, RG _____

CPF _____, domiciliado na _____,

nº _____, bairro _____, cidade _____,

Estado _____, declaro que em caso de aprovação no processo seletivo do

PET/CONEÕES DE SABERES ACESSO E PERMANÊNCIA DE JOVENS DE ORIGEM

POPULAR A UNIVERSIDADE DIÁLOGOS UNIVERSIDADE-COMUNIDADE UFPB, não

apresentarei vínculo com nenhum outro programa acadêmico interno ou externo a UFPB e nem vínculo empregatício.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

(NÃO PRECISA RECONHECER EM CARTÓRIO)

ANEXO III

Seleção de Estudantes do Programa de Educação Tutorial

PET/Conexão de Saberes Acesso e Permanência do Jovem de Origem Popular à
Universidade

FICHA DE INSCRIÇÃO

1-Informações do estudante		
Nome completo:		
Data de nascimento ____/____/____	Sexo:	Fone: ()
CPF:	E-mail:	
Nº RG:	Órgão expedidor:	
Naturalidade:		
Endereço:		
Cidade	CEP:	
Escola em que cursou o Ensino Médio: () Pública () Privada		
Curso de graduação na UFPB:		
Período:	Matrícula:	
2-Informações dos familiares		
Nome completo da mãe:		
Nome completo do pai:		
Fone do Familiar responsável: () _____	Fone do Familiar responsável: () _____	
Profissão da mãe:	Profissão do Pai:	
Renda Familiar em salários mínimos:		
Endereço Residencial:		
Cidade:	CEP:	